



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/09/2023

## EDITAL N°58, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO APROVADO NO EDITAL UNIFICADO DE PESQUISA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC FA- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

EDITAL N° 03/2023 - DIPE/PROEPPI

#### **OBJETIVO**

Art. 1 – Selecionar 01 (um) estudante de graduação do IFPR-Campus Cascavel, para atuar no projeto de pesquisa "Estudantes da Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva: o que o professor do ensino comum precisa saber?" do IFPR- Cascavel, conforme divulgado pelo Edital No 03/2023 da Próreitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPPI), chamada interna específica No 03.

Projeto	Coordenador e-mail de contato	Exigências
Estudantes da Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva: o que o professor do ensino comum precisa saber?	Eliane Brunetto Pertile eliane.pertile@ifr.edu.br	Estudantes dos Cursos Superiores IFPR- Campus Cascavel

# ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO

- Art. 2 Os bolsistas selecionados deverão atender às seguintes condições:
- I Ser estudante regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação no IFPR-Campus Cascavel.
- II Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.
- III Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.

9/5/23, 15:10

- IV Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq.
- V Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas, com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil FA/Mitacs.
- VI Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com o nome de agências de fomento, parceiros e/ou convênios, quando for o caso.
- VII Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Iniciação Científica da sua Instituição ou Evento Anual de Extensão da instituição, quando for o caso.
- VIII Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica.
- IX Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.
- X Apresentar relatório final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.
- XI Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Iniciação Científica da sua Instituição ou Evento Anual de Extensão da instituição, de acordo com a Chamada da Fundação Araucária.
- XII Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.
- XIII Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica de 20h semanais.
- XIV Enviar toda a documentação necessária para sua seleção, cadastro e posterior andamento do programa, incluindo relatórios que se fizerem necessários.
- XV Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do PIBIC, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

#### **DA BOLSA**

- Art. 3 A bolsa é oferecida por meio do Edital N° 03/2021 da DIPE/PROEPPI e terá o valor de R\$ 700,00, por um período de 12 meses, conforme as chamadas internas específicas da PROEPPI. O estudante contemplado com a Bolsa não poderá participar de outros projetos incompatíveis com este edital e deverá respeitar as normativas para recebimento de bolsas desta natureza.
- Art. 4 O recebimento das bolsas fica sujeito à disponibilidade das agências de fomento, e está condicionado ao envio da documentação solicitada no prazo estabelecido.

## **DA INSCRIÇÃO**

2 of 5 9/5/23, 15:10

## Art. 6 - Sobre a inscrição:

I - Será gratuita.

II - Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar da seleção deverão preencher o formulário disponível em: <a href="https://forms.gle/hEfPJKVAiimTHkYP9">https://forms.gle/hEfPJKVAiimTHkYP9</a> até às 23h do dia 09 de setembro de 2023. Após esta data, será divulgada, na página do IFPR-Campus Cascavel, e/ou enviado ao e-mail dos candidatos a lista com as inscrições deferidas, bem como o horário e sala da entrevista de cada candidato(a);

III - A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - A proposição do edital não assume responsabilidade por eventuais problemas na internet, falta de energia ou qualquer outro problema que impeça o envio da inscrição.

# DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7 - O processo de avaliação para a seleção consiste em:

## 1ª fase:

- I- Responder aos questionamentos presentes na ficha de inscrição, dentre os quais consta proposta de elaboração de texto argumentativo (entre 10 e 20 linhas), na forma digital.
- II Critérios da avaliação: Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa: 4,0, e Conhecimentos sobre a área do tema: 6,0. Total máximo de pontos: 10.

### 2ª Fase:

- I- Entrevista tem caráter classificatório e eliminatório e será realizada de forma presencial no dia 11 de setembro das 9h às 12h e das 17h às 20h.
- II- Critérios da avaliação: disponibilidade de horário para participação; interesse e vinculação com a temática; clareza e objetividade argumentativa. Total máximo de pontos: 10.
- Art. 8 Será selecionado o(a) canditado(a) com maior pontuação, na soma das fases 1 e 2.
- Art. 9 O (s) estudante (s) selecionado (s) deverá enviar para o (a) Coordenador (a) do projeto a documentação necessária para a modalidade de bolsa para o qual foi selecionado, até a data estipulada, a ser repassada pelo coordenador;

#### **DOS RESULTADOS**

Art. 10 - Quanto aos resultados do processo de seleção:

3 of 5

- I- A lista com os candidatos aprovados e sua classificação será publicada em edital na página do IFPR-Campus Cascavel, na data provável de 13 de setembro de 2023.
- II Em caso de desistência de um candidato selecionado, encerramento do vínculo com o IFPR ou inconsistência da documentação solicitada, o próximo da lista da classificação final poderá ser chamado para participar do projeto.
- Art. 11 Caso não haja inscritos ou candidatos aprovados neste edital, os proponentes poderão indicar o estudante para o recebimento da bolsa.

# DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Art. 12- Após aprovação do(a) candidato(a), serão necessários os seguintes documentos para implantação da bolsa:

- I endereço de e-mail;
- II número do CPF;
- III link do currículo Lattes;
- IV dados bancários: Banco Agência Dígito da agência Número da conta Dígito da conta (Conta no Branco do Brasil em seu nome).
- V termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo I).
- VI declaração de matrícula do semestre letivo vigente.
- VII Plano de Trabalho e Declaração de Bolsistas, devidamente assinados (conforme modelo Anexo V A), da Fundação Araucária que consta no Anexo II do edital N° 03/2023 DIPE/PROEPPI.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- Art. 13 Aplicam-se subsidiariamente ao presente edital as regras previstas no EDITAL UNIFICADO DE PESQUISA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC FA- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA N° 06
- Art. 14 Casos omissos serão supridos pela coordenação do projeto.
- Art. 15 Em caso de dúvidas entrar em contato diretamente com a coordenação do projeto: eliane.pertile@ifpr.edu.br

Cascavel, 05 de setembro de 2023.

4 of 5

## Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN**, **DIRETOR(a)**, em 05/09/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, caput, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2547456** e o código CRC **7013517C**.

Referência: Processo nº 23411.012883/2023-69

SEI n° 2547456

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CASCAVEL/DG/IFPR/CASCAVEL-DG/CASCAVEL Avenida das Pombas, 2020, Cascavel - PR | CEP CEP 85814-800 - Brasil

5 of 5